

P.^a João da Cunha Pinto, Cap.^m da Orden.^a da
Freg.^a da Conc.^{am} dos Guarulhos.

Como Vm.^{ee} menão diz o Regim.^{to} deq. hê o soldado Matheos Leme da Silva, não sei aq. comand.^e o hey de recomendar; pelo q. p.^a evitar semelhantes dezordens, faça Vm.^{ee} prender, e remetermo p.^a ser castigado, segundo o seo merecim.^{to}. D.^a g.^a a Vm.^{ee}. S. Paulo a 21 de Mayo de 1779.

P.^a o Sarg.^{to} mor Fran.^{oe} Ar.^a Barreto,
Com.^{do} da V.^a de Santos.

Tenho presentes as suas cartas de Vm.^{ee}: húa de 15 do corr.^{to}, emq. me participa a chegada da sumaquinha, vinda do R.^o de Janr.^o com os passageiros nella nomeados; a outra de 19 com a carta, q. a mesma trouxe p.^a mim debaixo de sobreescrito p.^a o seo M.^a de Campo, emq. Vm.^{ee} me certifica ficar na intelligencia das m.^{as} ordens a resp.^{to} dos Soldos desses officiaes, e prezos de Voluntarios, e de Mexia.

Fez Vm.^{ee} bem em comprar essa canoa p.^a o serviço da Fortaleza da Estacada, visto aq. esta tinha se achar tão danificada, e estimo, q. ainda assim possa servir na Praya do Goes; como tambem, q. Vm.^{ee} comprasse a farinha, porq. sendo indispensavel socorrer a Tropa com ella, hê bem acertado, q. se faça prevenção q.^{do} mais comodam.^{te} se pode comprar.

Atendendo, aq. o Sarg.^{to} mor Antonio Joze Carvalho hê procurador da embarcação, deq. he M.^o Domingos Vieyra Cacilhas, Vm.^{ee} porá este na sua liberdade p.^a poder continuar a sua viagem. Deos g.^o a Vm.^{ee}. S. Paulo a 21 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Juiz Ordr.^o da V.^a de Mogy das Cruzes
Francisco Joze de Almeyda.

Em conseq.^a da carta de Vm.^{ee}, emq. me participa a dezobediencia ao meo despacho a favor de Benta Cardoza, e agravo a Justiça, cometido pelo absoluto, e regulo Jozê da Fonseca Coelho, sou a dizerlhe, q. Vm.^{ee} devia proceder logo á prizão deste; e como o não fez: lhe ordeno o faça não só capturando aquelle, mas a todos os associados a elle, p.^a serem castigados seg.^{do} a Ley de S. Mag.^a, p.^a oq. lhe formará Vm.^{ee} a culpa, q. cometerão; e se p.^a a prizão dos ditos regulos não bastarem os Capitaens do Mato, como Vm.^{ee} hê Cap.^{am} da Ordenança, tirará da sua companhia a gente, q. bem lhe parecer, p.^a q. se execute a diligencia, dan-